



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

**ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 477/2025**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, a aquisição com a empresa ANDRE LUCAS XAVIER PEREIRA com sede na Rua Ivan Gomes Bernardes nº 372 Fundos - Centro- na cidade de Paty do Alferes RJ, objetivando contratação de empresa para a prestação de serviços de fotografia e filmagem, visando à cobertura integral e ao registro oficial da Sessão Solene da Câmara Municipal de Paty do Alferes, a ocorrer no dia 14 de dezembro de 2025, às 17hs, nas especificidades contidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº. 026/2025, pelo julgamento por menor preço global, no valor total de R\$ 6.687,50 (seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos

Paty do Alferes, 20 de outubro de 2025.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES